



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 109/2023

Ementa: Institui o Programa Pequenos Atletas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais **DELIBERA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal e clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

Art.3º O Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Art. 4º Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor